

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 12
22 de março de 1976

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 26/02/76

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Presidente da República, autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

XI Congresso Médico da Sociedade de Medicina e Cirurgia de Juiz de Fora e III Congresso da Seccional da Zona da Mata da Associação Médica de Minas Gerais, que realizar-se-ão em Juiz de Fora MG, no período de 20 a 25 de setembro do corrente ano. - (EM 141-76 do DASP).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPACHO DO MINISTRO

Processo MEC nº 259.221-75

Processo CEF nº 15.242-75

Parecer CEF nº 3.980-75

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, homologo o Parecer nº 3980-75 do Conselho Federal de Educação, que fixa valores máximos para os serviços extraordinários, de natureza escolar e administrativa, oferecidos pelas entidades oficiais ou particulares.

Ney Braga

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 035 - 15/03/76 RESOLVE:

Designar a Assistente Administrativo B, NORMA GOMES SILVA, para substituir EDSON PINTO CARDOSO, Chefe da Seção de Escrituração Contábil, no período de 15 de março a 13 de abril, durante o qual este ocupará a Chefia da Contabilidade, no impedimento do respectivo Titular.

nº 036 - 15/03/76 RESOLVE:

Designar o Chefe da seção de Escrituração Contábil, EDSON PINTO CARDOSO, para substituir ARLETE ARAÚJO DA SILVA, Chefe da Contabilidade, durante suas férias regulamentares, no período de 15 de março a 13 de abril de 1976.

Nº 037 - 15/03/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, VANIA GRANJA COUTINHO, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março do corrente ano, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Villa-Lobos.

nº 038 - 15/03/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, WILSON DUARTE DOS SANTOS, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola Central de Nutrição.

nº 039 - 15/03/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, LUIZ ANTONIO CAVALCANTI AFONSO, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola Central de Nutrição.

nº 040 - 15/03/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIDALVA MEHL DE MENEZES E MENEZES, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola Central de Nutrição.

nº 041- 15/03/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIA HELENA KROPF SOARES, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Teatro.

nº 042 - 15/03/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Teatro.

nº 043 - 15/03/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, MARIA LUIZA REIS LIMA, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março do corrente ano, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Biblioteconomia e Documentação.

nº 044 - 15/03/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, JULIA ELIANA TABORDA DE FIGUEIREDO, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março do corrente ano, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Biblioteconomia e Documentação.

nº 045 - 15/02/76 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, ANISIO EUCLIDES DA SILVA FILHO, pelo prazo de dois anos, a partir de 15 de março de 1976, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola Central de Nutrição.

PORTARIA R/DP/Nº 287

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Ofício nº 084/76/FEFIERJ,

REVOLVE:

Determinar que o Doutor GUILARDO MARTINS ALVES, nº 111, Professor Titular, EC-501, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, com lotação no Departamento de Promoção da Saúde, passe a prestar colaboração à Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ, sem prejuízo de seu vencimento e vantagens do cargo e do seu atual regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, até ulterior deliberação. Lynaldo Cavalcante de Albuquerque - Reitor.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)